



## EXPEDIENTE

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Eduardo Ciotola Gussem

### CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Luciana Sapha Silveira

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

Ricardo Ribeiro Martins

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Marfan Martins Vieira

### CHEFIA DE GABINETE

Virgílio Panagiotis Stavridis

### CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia

### ASSESSORIA EXECUTIVA

Fernando Chaves da Costa

### COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Vera de Souza Leite

### COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Patricia Mothé Glioche Béze

### COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Elisa Fraga de Rego Monteiro

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Leandro Silva Navega

### OUVIDORIA

Denise Freitas Fabião Guasque

### SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dimitrius Viveiros Gonçalves

### ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL

Patricia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

### ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS

Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

### GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

### ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS

Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

### ASSESSORIA CRIMINAL

(Vago)

### ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS

Eliane de Lima Pereira

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

### ASSESSORIA INTERNACIONAL

Humberto Dalla Bernadina de Pinho

## Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... 1
- ASSESSORIA EXECUTIVA ..... 2
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO..... 2
- SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... 3
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS..... 3
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... 3
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO..... 5
- SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... 8
- DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS..... 8
- CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... 9

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

#### DE 09.12.2019

Designa a Procuradora de Justiça **MIRIAM CRISTINA MENDONÇA REAL DE ALMEIDA** para atuar na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 13ª Câmara Cível, no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** para atuar na Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, no período de 03 a 09 de dezembro de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** para atuar na Promotoria de Justiça Junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda, no período de 03 a 09 de dezembro de 2019.

Designa a Promotora de Justiça **PAULA COIMBRA ALVES** para atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, no dia 05 de dezembro de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **MARCOS VICTOR SILVA JULIANO** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, especificamente no feito nº 0029880-67.2019.8.19.0066, no dia 06 de dezembro



de 2019, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **SYLVIA PORTO AGORIANITIS** para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, no período de 08 a 15 de dezembro de 2019, em razão da licença por luto da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **RAQUEL ROSMANINHO BASTOS** e **MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 20 e 23 de dezembro de 2019, na Comarca de Itaperuna.

Designa o Promotor de Justiça **CARLOS FELIPE FELIX VENTURA LOPES** para cumprir o plantão do dia 21 de dezembro de 2019, em substituição ao Promotor de Justiça **BRUNO MENEZES SANTAREM**, na Comarca de Itaperuna.

#### DE 06.12.2019

\* Torna sem efeito a designação dos Promotores de Justiça **VINICIUS LAMEIRA BERNARDO** e **GABRIELA BAETA MELLO** para atuarem nos plantões dos dias 07 e 15 de dezembro de 2019, nas Comarcas de Cabo Frio e São Pedro da Aldeia, respectivamente.

\* Designa os Promotores de Justiça **VINICIUS LAMEIRA BERNARDO** e **GABRIELA BAETA MELLO** para atuarem nos plantões dos dias 07 e 15 de dezembro de 2019, nas Comarcas de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, respectivamente.

\* Republicados por incorreções nos textos originais publicados no DOe-MPRJ de 09.12.2019.

## DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

#### DE 06.12.2019

Processo nº MP-2019.01282712 (Representante: Anônimo) - Acolho a promoção de fls. 09/10. Indefiro a presente Notícia de Fato, na forma do disposto no art. 5º, IV da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

## ASSESSORIA EXECUTIVA

## DESPACHOS DA ASSESSORA

#### DE 09.12.2019

Processo nº MP-2019.01329908 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2019.01333983 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2019.01334560 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2019.01337621 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2019.01339660 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2019.01333992 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2019.01334524 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2019.01339241 – GAESF – Defiro o auxílio.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

#### DE 09.12.2019

Designa, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2019, **VICTOR LERY DE MELLO NORA**, matrícula nº 8868, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI São Gonçalo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 25 de novembro de 2019,



que o designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara de Família de São Gonçalo (Processo nº MPRJ-2019.01313752).

Designa, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2019, **RAMON CARDOSO**, matrícula nº 8807, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara de Família de São Gonçalo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de agosto de 2019, que o designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo (Processo nº MPRJ-2019.01313752).

Designa, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2019, **RAFAEL DE ALMEIDA ROSA**, matrícula nº 8827, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 29 de agosto de 2019, que o designou para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI São Gonçalo (Processo nº MPRJ-2019.01313752).

## DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 05.12.2019

Processo nº MP-2019.01260196 (Requerente: Karen de Mesquita Duna - Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHOS DA ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL

DE 06.12.2019

Procedimento nº MP-2018.00260214 - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios em fls. 58/61, em cujos termos DECIDO aplicar à licitante **HD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, período de 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, assim como no item 19.1, IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2017.

DE 09.12.2019

Procedimento nº 2016.01060535 - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nas fls. 197/207, em cujos termos DECIDO aplicar à interessada **PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA** a penalidade de **advertência**, prevista no item 8.1, II, "a" do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 012/2012.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 04.12.2019

Processo do Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal nº MP-2018.01140767 (Interessada: Helena Figueiredo da Costa) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 39, VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 232/2019.

Processo Administrativo MPRJ nº 2018.00561505.



PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e REANUDACION INFORMATICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de desktops, notebooks e monitores de vídeo, em conformidade com as especificações do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 039/2019.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES UNITÁRIOS: Lote 01: Itens: 1.1 - R\$ 17.644,00; 1.2 - R\$ 22.052,00; 1.3 - R\$ 1.260,00.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA: 09.12.2019.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 233/2019.

Processo Administrativo MPRJ nº 2018.00561505.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TM SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de desktops, notebooks e monitores de vídeo, em conformidade com as especificações do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 039/2019.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES UNITÁRIOS: Lote 02: Itens: 2.1 - R\$ 17.644,50; 2.2 - R\$ 19.124,06; 2.3 - R\$ 1.260,00.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA: 09.12.2019.

## EDITAL-PAUTA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para a Sessão Solene comemorativa do Dia do Ministério Público, com a outorga do Colar do Mérito do Ministério Público e da Medalha Annibal Frederico de Souza, a realiza-se no dia 13 de dezembro de 2019, às 10h30, no auditório do 9º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro.

**Agraciados com o Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:**

**Ana Luiza Pereira Lima**, Auditora da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro;

**Célio Erthal Rocha**, Jornalista;

**Cláudio Henrique da Cruz Viana**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

**Fábio de Oliveira Azevedo**, Advogado;

**Gilberto Waller Júnior**, Corregedor-Geral da União;

**Humberto Dalla Bernardina de Pinho**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

**Luciana Sapha Silveira**, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

**Luciano Bandeira Arantes**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio de Janeiro;

**Malvina Tania Tuttman**, Professora - Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro;

**Marcelo Paluma Ambrózio**, Coordenador do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção à Corrupção da Corregedoria-Geral da União - RJ;

**Marcello Rubioli**, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**Márcio Emmanuel Pacheco**, Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro;

**Márcio Souza Guimarães**, Advogado;

**Marco Aurélio Bezerra de Melo**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;



**Mario Antonio de Carvalho**, Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;  
**Patrícia Mothé Glioche Béze**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;  
**Rodrigo Baptista Pacheco**, Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro;  
**Simone Sibílio do Nascimento**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;  
**Tiago Gonçalves Veras Gomes**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;  
**Vinícius de Sá Nery**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

**Agraciados com a Medalha Annibal Frederico de Souza:**

**Haydée Calembó Filha**, Técnica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;  
**Jacqueline Costa Machado da Silva**, Técnica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;  
**Luiza Helena Torezani**, Analista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;  
**Margarete Espírito Santo**, Técnica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;  
**Paulo Francisco Teixeira**, Auxiliar aposentado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;  
**Vinícius Marques Sampaio**, Técnico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº 023, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### ADESÃO AO PROGRAMA-PILOTO DE TELETRABALHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura do EDITAL DE ADESÃO DE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS AO PROGRAMA-PILOTO DE TELETRABALHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O teletrabalho caracteriza-se pelo exercício da atividade laboral de forma remota, com a utilização de recursos físicos e tecnológicos providos e mantidos às expensas exclusivas do servidor do servidor incluído no programa.

1.2. O presente Edital objetiva regular a participação no programa-piloto de teletrabalho, durante os meses de janeiro a dezembro de 2020, dos servidores designados para as funções elencadas no ANEXO ÚNICO, lotados nos órgãos administrativos mencionados no mesmo anexo.

1.3. São objetivos precípuos do Teletrabalho:

- a) a adoção de metas de eficiência, visando ao incremento da produtividade e à promoção da cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- b) a economia de tempo e a redução do custo de deslocamento dos servidores ao local de trabalho;
- c) a redução do custo de manutenção da estrutura física e a melhoria de indicadores socioambientais da Instituição;
- d) promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da Instituição;
- e) estimular o compartilhamento de materiais e equipamentos;
- f) ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
- g) aumentar a qualidade de vida dos servidores;
- h) estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
- i) respeitar a diversidade dos servidores;
- j) considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.



1.4. A inscrição do servidor no programa-piloto será realizada pelos Coordenadores dos órgãos referidos no item 1.2, que obterá a aquiescência expressa do servidor e deverá observar as seguintes diretrizes gerais:

- a) a participação no programa-piloto dirige-se ao servidor cujas atribuições são passíveis de medição objetiva de desempenho;
- b) fica vedada a participação no programa-piloto do servidor que, nos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, tenha sofrido sanção disciplinar;
- c) a imputação de sanção disciplinar acarreta a suspensão imediata da participação do servidor no programa-piloto;
- d) o Núcleo de Saúde Ocupacional deve aprovar a inscrição;
- e) a participação no programa-piloto é intransferível;
- f) a chefia imediata pode requerer, até o dia 10 (dez) do último mês do quadrimestre, a exclusão do servidor do programa-piloto, inclusive por provocação deste último.
- g) na hipótese de exclusão do servidor, nova inscrição no programa-piloto somente poderá ocorrer no exercício seguinte.

## **2. DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS:**

2.1. O servidor participante do programa-piloto de teletrabalho firmará Termo de Adesão/Compromisso por meio do qual assumirá as seguintes obrigações:

- a) comparecer ao local de trabalho por 1 (um) a 3 (três) dias na semana, observado nesses dias o cumprimento de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, conforme escala mensal elaborada pelos órgãos administrativos respectivos, que deverá preservar a equidade de tratamento entre os profissionais e ser aprovada pela Secretaria-Geral do Ministério Público;
- b) manter-se acessível à chefia imediata, por meio dos recursos tecnológicos disponíveis, durante os dias úteis, por 8 (oito) horas diárias, entre 8h e 20h, na forma da Resolução Conjunta PGJ/CNMP nº 11, de 31 de janeiro de 2012;
- c) manter estruturas física e tecnológica adequadas à realização das atividades laborais, incluindo ambiente de trabalho ergonomicamente correto;
- d) cumprir as metas estabelecidas pelos Coordenadores dos órgãos administrativos relacionados no ANEXO ÚNICO ao qual o servidor está vinculado e aprovadas pela Secretaria-Geral do MPRJ;
- e) manter atualizadas as informações cadastrais que possibilitem o contato da chefia imediata durante todo o período.

2.2. A participação do servidor no programa-piloto importará o pagamento do auxílio-locomoção somente nos dias em que for necessário o comparecimento ao local de trabalho e desde que a jornada seja integralmente cumprida e em regime presencial.

2.3. Além dos compromissos específicos previstos no item 2.1, a inclusão do servidor no programa-piloto não o exime do cumprimento dos deveres estatutários e impõe à chefia imediata o acompanhamento contínuo do atendimento às metas de eficiência estabelecidas.

2.4. Nos dias acordados para comparecimento ao local de trabalho, fica vedada a ausência por compensação de horas, bem como o abono de falta ao serviço disciplinados pela Resolução GPGJ nº 1.056/2002, salvo o abono de falta em razão de situações de urgência ou emergência devidamente justificadas.

2.5. Não se aplica aos participantes do programa piloto o disposto nos artigos 4º e 9º e seu parágrafo único da Resolução GPGJ nº 1.056/2002.

2.6. Caberá aos Coordenadores dos órgãos administrativos a remessa de relatórios eletrônicos mensais ao endereço eletrônico [teletrabalho@mprj.mp.br](mailto:teletrabalho@mprj.mp.br), com informações sobre a produtividade dos servidores inscritos no programa.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**



As inscrições serão realizadas pelos Coordenadores dos órgãos administrativos constantes do ANEXO ÚNICO, com a expressa anuência dos servidores, no período de 10 a 16 de dezembro de 2019, exclusivamente por meio de ofício encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

O processo de seleção considerará as informações constantes dos assentamentos funcionais do servidor inscrito pelo Coordenador do órgão.

#### 5. DO RESULTADO:

5.1 Os servidores selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão/Compromisso, pelos respectivos órgãos de lotação.

5.2 A ausência injustificada acarretará a imediata exclusão da participação do servidor no programa-piloto.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A participação na presente seleção importa a aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

6.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Gestão do Teletrabalho e decididos, em caráter final, pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Administração.

#### 7. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	10/12/2019
Período de Inscrições	10 a 16/12/2019
Apresentação das metas de produtividade à Secretaria-Geral pelos órgãos administrativos	10 a 19/12/2019
Análise do Núcleo de Saúde Ocupacional	10 a 19/12/2019
Análise dos Assentamentos Funcionais	10 a 19/12/2019
Coleta de Assinatura de Termo de Adesão/Compromisso	10 a 19/12/2019

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2019.

Eduardo da Silva Lima Neto

Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

#### **ANEXO ÚNICO**

Função do servidor	Órgão de Lotação
Técnico pericial	Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE)
Servidor que atua em auxílio técnico aos Técnicos Periciais	
Analista da Divisão de Laboratório de Combate à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção (DLAB)	Coordenadoria de Segurança e Inteligência
Servidor integrante da Divisão de Inteligência	
Assessor Técnico	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis
Assessor Técnico	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência



Assessor Técnico

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça  
de Tutela Coletiva de Proteção à Educação

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO MPRJ Nº 2019.01287756

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/01/2020, às 15h.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras e serviços de reforma do térreo e do 2º andar do imóvel localizado à Av. Marechal Câmara, nº 350, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Edifício-Sede do Ministério Público, situado na Av. Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

OBSERVAÇÃO: As pessoas jurídicas interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 16/12/2019 e 07/01/2020, no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), ou, ainda, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 1 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 9 de dezembro de 2019, foi homologada a licitação por **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2019**.

Processo MPRJ nº 2019.00808874

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de Projetos Básico e Executivo para edificação da nova sede do MPRJ localizada na Rua Ministro Gama Filho, lotes 48, 49 e 50, Braga, Cabo Frio, RJ.

Adjudicatária: Econômica Engenharia e Obras Ltda.-ME

Valor global: R\$ 188.942,78 (desconto de 57,00%)

Endereço na Internet: [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br)

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### AVISO

A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** AVISA que a servidora abaixo relacionada comunicou a seguinte ocorrência em relação à sua carteira funcional:

Nome	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA LIMA PAES
Matrícula	5216
Cargo	Servidor Extraquadro
Nº da Carteira Funcional	2321 2ªVIA
Ocorrência	Roubo



## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos interessados que estarão abertas, no período de **10 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, as inscrições para o X Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público, que será regido pelo disposto no presente Edital.

#### 1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1 A Comissão Organizadora é presidida pela Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e integrada pelos Subcorregedores-Gerais, bem como pelo Promotor de Justiça Coordenador do Estágio Forense e por dois Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral.

1.2 O Exame de Admissão será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1.3 O Exame de Admissão será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

#### 2. DA REGIONALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO E DAS VAGAS

2.1 O Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro será realizado de forma regionalizada, abrangendo as quinze áreas abaixo relacionadas, referentes aos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional (CRAAIs), que englobam os municípios especificados no ANEXO I, onde os estagiários terão exercício:

- a) área 1 - CRAAI Rio de Janeiro;
- b) área 2 - CRAAI Niterói;
- c) área 3 - CRAAI São Gonçalo;
- d) área 4 - CRAAI Duque de Caxias;
- e) área 5 - CRAAI Nova Iguaçu;
- f) área 6 - CRAAI Campos;
- g) área 7 - CRAAI Cabo Frio;
- h) área 8 - CRAAI Macaé;
- i) área 9 - CRAAI Itaperuna;
- j) área 10 - CRAAI Volta Redonda;
- k) área 11 - CRAAI Angra dos Reis;
- l) área 12 - CRAAI Barra do Piraí;
- m) área 13 - CRAAI Nova Friburgo;
- n) área 14 - CRAAI Petrópolis;
- o) área 15 - CRAAI Teresópolis.

2.2 São, no total, 800 (oitocentas) vagas existentes, assim distribuídas:

Área 1: 385 (trezentas e oitenta e cinco) vagas;

Área 2: 32 (trinta e duas) vagas;

Área 3: 42 (quarenta e duas) vagas;



- Área 4: 58 (cinquenta e oito) vagas;
- Área 5: 51 (cinquenta e uma) vagas;
- Área 6: 30 (trinta) vagas;
- Área 7: 28 (vinte e oito) vagas;
- Área 8: 21 (vinte e uma) vagas;
- Área 9: 22 (vinte e duas) vagas;
- Área 10: 35 (trinta e cinco) vagas;
- Área 11: 8 (oito) vagas;
- Área 12: 20 (vinte) vagas;
- Área 13: 25 (vinte e cinco) vagas;
- Área 14: 25 (vinte e cinco) vagas;
- Área 15: 18 (dezoito) vagas.

2.3 Se as vagas destinadas a determinada área regional não forem integralmente preenchidas por insuficiência de candidatos aprovados, as vagas remanescentes poderão, a critério da Corregedora-Geral, ser redistribuídas para outras áreas regionais.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a área a cujas vagas pretende concorrer, ficando vinculado à opção feita.

2.5 Ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada área regional, a pessoas com deficiência, se houver.

2.6 Os candidatos aprovados serão convocados a tomar posse observando-se o número de vagas disponíveis, na época da convocação, em cada uma das áreas, dentro dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que tomar posse como estagiário do Ministério Público fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), sendo a bolsa mensal no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), mais um auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme Resolução GPGJ nº 2.188, de 27 de fevereiro de 2018, e cumprirá uma jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.

3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **10 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, por meio da *Internet*, nos endereços eletrônicos <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>.

4.2 O candidato, para inscrever-se pela *Internet*, deverá observar o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 10 de dezembro de 2019 até as 23h59 do dia 15 de janeiro de 2020**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) optar pela cidade em que deseja realizar a prova, conforme subitem 6.4, independente da opção pela área para cujas vagas deseja concorrer, descritas no subitem 2.2;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário em favor da FGV, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, em casas lotéricas ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento;



f) o Ministério Público do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

g) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**dia 16 de janeiro de 2020**);

h) após as **23h59 do dia 15 de janeiro de 2020**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

i) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *Internet*. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

4.3 Todos os candidatos inscritos no período das **14h do dia 10 de dezembro de 2019 até as 23h59 do dia 15 de janeiro de 2020** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**dia 16 de janeiro de 2020**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 16 de janeiro de 2020**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.3.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.13 e seguintes deste Edital.

4.4.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos endereços eletrônicos <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense> até 5 (cinco) dias antes da realização da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.6 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro processo seletivo.

4.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.8 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.9 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.10 Poderão inscrever-se os acadêmicos do curso de **Direito** regularmente matriculados em Faculdades de Direito devidamente reconhecidas pelo Governo Federal e conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

4.11 Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não satisfaçam todos os requisitos acima enumerados, que contemplem declarações e/ou documentos inidôneos e/ou opção por concorrer a vagas de mais de uma área.

4.12 Confirmada a inscrição, com o pagamento do boleto bancário ou o deferimento de isenção, o candidato poderá imprimir o respectivo comprovante por meio da *Internet*, disponível nos endereços eletrônicos <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>.

4.13 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais



do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008,

4.14 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

4.14.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

4.14.2 A isenção mencionada no subitem 4.14 poderá ser solicitada no período entre **10 de dezembro de 2019 e 12 de dezembro de 2019**, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

4.14.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.15 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, Art. 10, parágrafo único.

4.16 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, assim como o fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.17 Indeferido o requerimento de isenção formulado nos termos do subitem anterior, contra o qual não caberá recurso, deverá o candidato, a partir da data da publicação da decisão, efetivar o recolhimento da taxa de inscrição até o **dia 16 de janeiro de 2020**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas para o Exame de Admissão, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Os candidatos na condição de pessoas com deficiência que optarem pelas vagas reservadas no subitem 2.6 deverão marcar a opção no *link* de inscrição e realizar o *upload* do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, até **15 de janeiro de 2020**, através de aplicação específica do link de inscrição, disponível no eletrônico <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019>. Os candidatos poderão passar por análise pericial no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

5.1.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.1.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 5.1.

5.1.3 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento da concorrência através da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro poderá requerer a apresentação dos mesmos, inclusive na ocasião de análise pericial.

5.2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.



5.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada localidade resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a fração for igual ou superior a 0,5.

5.4 A inscrição de pessoa com deficiência ficará sujeita à possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão Organizadora, observadas as diretrizes da legislação de regência.

5.5 Os candidatos na condição de pessoas com deficiência que optarem pelas vagas reservadas, de acordo com o subitem 2.6, deverão apresentar documento médico hábil a comprovar tal condição, ficando cientes de que poderão passar por análise pericial no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

## 6. DAS PROVAS

6.1 O Exame de Admissão ao Estágio Forense será realizado mediante prova de múltipla escolha, composta por 8 (oito) questões de Direito Penal, 8 (oito) questões de Direito Processual Penal, 8 (oito) questões de Direito Civil, 8 (oito) questões de Direito Processual Civil, 6 (seis) questões de Direito Constitucional, 6 (seis) questões de Direito Administrativo e 6 (seis) questões de Princípios Institucionais do Ministério Público, de acordo com o programa constante do Anexo III, **não sendo permitido qualquer tipo de consulta.**

6.2 A prova conterà 50 (cinquenta) questões objetivas, cada uma com cinco opções de respostas, sendo apenas uma alternativa a correta.

6.3 Será atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), estando a admissão condicionada, contudo, ao número de vagas existentes na área regional para a qual se está concorrendo.

6.3.1 Qualquer que seja a pontuação ou classificação obtida pelo candidato, não poderá este ser admitido, removido ou empossado em vaga compreendida em área diversa daquela pela qual optou, enquanto houver candidato aprovado e não convocado na área pretendida.

6.4 A prova será realizada na data provável de **08 de março de 2020, das 13h às 17h.**

6.5 O Exame de Admissão ao Estágio Forense terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado exclusivamente nas cidades do Duque de Caxias, Campos dos Goytacazes, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, com observância do subitem 6.6, em locais a serem posteriormente divulgados no Diário Oficial Eletrônico e na *Internet* (nos endereços eletrônicos <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>).

6.6 Em caso de menos de 100 (cem) inscrições homologadas em um dos municípios elencados no subitem 6.5 os candidatos serão automaticamente realocados para o município do Rio de Janeiro.

6.6.1 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7 Considerar-se-á eliminado o candidato ausente ou que não alcançar a nota mínima exigida no subitem 6.3.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.8 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura e/ou contiver mais de uma resposta assinalada.

6.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

6.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

6.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

## DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA



6.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

6.13 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.13.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.13.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.14 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.13 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.15 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente após decorrida **três horas** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;

b.1) A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato;

b.2) O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 6.15.b, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do Processo;

b.3) Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

b.4) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da prova, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação;

c) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

**d) O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova;**

d.1) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima.

6.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.16.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.16.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



6.16.3 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.18 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros e/ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagens não reutilizáveis fornecidas pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

6.19 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.20 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.

6.21 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida somente após a saída do candidato do local de provas.

6.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no subitem 6.18;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) ausentar-se do local da prova antes de decorridas **3 (três) horas** do seu início;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.

6.23 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de



sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

6.24 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

6.24.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

6.25 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

6.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e/ou de classificação.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado nos endereços eletrônicos <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

7.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado nos endereços eletrônicos <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br>, respeitando as respectivas instruções.

7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.3.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

7.3.3 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

7.3.4 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.3.5 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>.

7.3.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo e/ou via fax, Correios ou correio eletrônico.

7.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

7.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## 8. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE ADMISSÃO

8.1 O resultado do exame será publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ e afixado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como divulgado na *Internet* (nos endereços eletrônicos <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>, em data e horários a serem posteriormente definidos.

8.2 Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final, será observada, como critério de desempate, a idade, em favor do mais idoso; persistindo o empate, a maior nota nas provas, seguindo a ordem do subitem 6.1.

## 9. DA ADMISSÃO



9.1 Após a divulgação da classificação final dos aprovados no processo seletivo, será publicado aviso no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ e divulgado resultado em <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>, fixando prazo para a entrega dos documentos pessoais abaixo especificados, sob pena de eliminação do Exame de Admissão:

- a) declaração expedida pela Faculdade de Direito de que conste a matrícula do candidato em um dos três últimos anos do curso de Bacharelado em Direito ou em períodos correspondentes;
- b) declaração da Faculdade de Direito de não haver o aluno sofrido penalidade disciplinar;
- c) cópia autenticada da carteira de identidade;
- d) comprovante de residência;
- e) atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica - incluindo anamnese e exame físico - à realização das atividades de estágio. Tratando-se de candidato na condição de pessoa com deficiência, deverá ser apresentado atestado médico comprovando essa condição;
- f) 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3X4;
- g) declaração de não ter respondido nem estar respondendo a processo criminal ou inquérito policial ou administrativo, ou, sendo o caso, apresentar declaração circunstanciada sobre o procedimento ou processo, sua natureza, o andamento e o teor da decisão nele proferida, se já houver sido julgado;
- h) declaração de que não exerce cargo ou função incompatíveis com a advocacia, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.906/94, ou de que não desempenha atividades que, por sua natureza, são incompatíveis com a atuação ministerial;
- i) declaração de que não exercerá, em concomitância com o estágio forense do Ministério Público, qualquer atividade, inclusive de estágio, em órgãos da Defensoria Pública do Estado e da União, da Advocacia da União, do Ministério Público Federal, das Procuradorias da Fazenda Nacional, dos Estados e dos Municípios, ou em escritórios de advocacia, bem como de que não exercerá qualquer outra atividade relacionada à advocacia pública ou privada, com funções judiciárias ou policiais, em concomitância com o estágio forense do Ministério Público. Fica excluída da vedação constante desta alínea a prática de estágio junto aos escritórios-modelo de assistência jurídica gratuita das próprias faculdades de Direito.
- j) declaração, caso seja servidor público, apontando informações sobre lotação e horário de trabalho.

9.2 O candidato aprovado e classificado aguardará o chamamento para a posse e assinatura do termo de compromisso, por intermédio de Edital designando dia, hora e local, a ser divulgado na *Internet* <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>.

9.2.1 O não comparecimento injustificado à posse tornará sem efeito a sua admissão.

9.3 Somente serão admitidos os candidatos aprovados, classificados e matriculados em instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a realização de estágio forense, nos termos do Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público. Os candidatos deverão comprovar que estão cursando um dos três últimos anos ou um dos períodos correspondentes, mediante declaração expedida pela respectiva faculdade de Direito.

9.3.1 O candidato que ainda não estiver cursando um dos três últimos anos ou períodos correspondentes da sua faculdade de Direito, conforme exigido no subitem 9.3, poderá requerer adiamento da posse, quantas vezes forem necessárias, permanecendo na primeira posição a ser chamada enquanto durar a validade do exame.

9.4 Havendo impossibilidade de o candidato comparecer à posse, por motivo de força maior, poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, requerer à Supervisão do Estágio Forense a prorrogação da data de sua posse por tempo não superior a 30 (trinta) dias.

9.5 O Exame de Admissão terá validade de (01) um ano, prorrogável por igual período.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os atos, avisos, editais, convocações e demais comunicados, bem como as orientações e informações gerais sobre o processo seletivo, estarão disponíveis na *Internet*, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>.



10.2 Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, o edital de abertura, os extratos dos resultados e os principais avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Exame de Admissão. O presente Edital será afixado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, bem como divulgado na *Internet* (<https://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj2019> e <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/estagio-forense>).

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2019.

Luciana Sapha Silveira

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO I

#### **X EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** **CENTROS REGIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Subdivisões por área de inscrição

#### ÁREA 1

##### CRAAI RIO DE JANEIRO

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Avenida Marechal Câmara, nº 350, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ

##### NÚCLEO DO ESTÁGIO FORENSE

Avenida Marechal Câmara, nº 350, 7º andar, sala 713 - Centro - Rio de Janeiro-RJ

Telefones: (21) 2215-1514 / 2215-5229

#### ÁREA 2

##### CRAAI NITERÓI

##### MARICÁ e NITERÓI

Sede do CRAAI: Rua Coronel Gomes Machado, nº196 - Centro - Niterói-RJ

Telefones: (21) 2718-9955 / 2718-9956

#### ÁREA 3

##### CRAAI SÃO GONÇALO

##### ITABORAÍ, RIO BONITO e SÃO GONÇALO

Sede do CRAAI: Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 2670 - Santa Catarina - São Gonçalo-RJ

Telefones: (21) 3713-5576 / 2712-5347 / 3707-3593

#### ÁREA 4

##### CRAAI DUQUE DE CAXIAS



**BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI e MAGÉ**

Sede do CRAAI: Rua General Dionísio, Quadra 115 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias-RJ

Telefones: (21) 2550-9172 / 9173

**ÁREA 5**

**CRAAI NOVA IGUAÇU**

**JAPERI, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU, MESQUITA, QUEIMADOS, ITAGUAÍ, PARACAMBI e SEROPÉDICA**

Sede do CRAAI: Rua Mário Guimarães, 1050 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu-RJ

Telefone: (21) 2668-3967

**ÁREA 6**

**CRAAI CAMPOS**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, SÃO FIDÉLIS, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA e SÃO JOÃO DA BARRA**

Sede do CRAAI: Rua Antônio Jorge Young, 40, 2º Pavimento - Parque Conselheiro Thomaz Coelho - Campos-RJ

Telefones: (22) 2738-6029 / 2731-7743

**ÁREA 7**

**CRAAI CABO FRIO**

**ARARUAMA, SAQUAREMA, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, IGUABA GRANDE e SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Sede do CRAAI: Rua Jorge Lóssio, 212 - Centro - Cabo Frio-RJ

Telefone: (22) 2647-2253

**ÁREA 8**

**CRAAI MACAÉ**

**CONCEIÇÃO DE MACABU, MACAÉ, CARAPEBUS/QUISSAMÃ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS e SILVA JARDIM**

Sede do CRAAI: Rodovia do Petróleo, Km 4, R. Projetada s/nº - Virgem Santa - Macaé-RJ

Telefones: (22) 2765-2979 / 2964 / 0939 (fax)

**ÁREA 9**

**CRAAI ITAPERUNA**

**BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITALVA/CARDOSO MOREIRA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, CAMBUCI, ITAOCARA, MIRACEMA e SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Sede do CRAAI: Rodovia BR-356, Km 30 - Costa e Silva - Itaperuna-RJ

Telefones: (22) 3824-3695 / 3823-1577



**ÁREA 10**

**CRAAI VOLTA REDONDA**

**BARRA MANSA, ITATIAIA, PORTO REAL/QUATIS, RESENDE, PINHEIRAL, RIO CLARO e VOLTA REDONDA**

Sede do CRAAI: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 629 - Aterrado - Volta Redonda-RJ

Telefones: (24) 3341-2627 / 3347-7137

**ÁREA 11**

**CRAAI ANGRA DOS REIS**

**ANGRA DOS REIS, MANGARATIBA e PARATY**

Sede do CRAAI: Rua Coronel Carvalho, nº 485 - Centro - Angra dos Reis-RJ

Telefone: (24) 3365-2717

**ÁREA 12**

**CRAAI BARRA DO PIRAÍ**

**BARRA DO PIRAÍ, ENG. PAULO DE FRONTIN, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PATY DO ALFERES, PIRAÍ, VALENÇA, VASSOURAS e RIO DAS FLORES**

Sede do CRAAI: Rua José Alves Pimenta, 1045 - Matadouro - Barra do Piraí-RJ

Telefones: (24) 2443-3532 / 2442-7631

**ÁREA 13**

**CRAAI NOVA FRIBURGO**

**BOM JARDIM, CACHOEIRAS DE MACACU, NOVA FRIBURGO, CANTAGALO, CORDEIRO, DUAS BARRAS, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e TRAJANO DE MORAES**

Sede do CRAAI: Avenida Rui Barbosa, 233 - Centro - Nova Friburgo-RJ

Telefones: (22) 2522-1945 / 2533-1950

**ÁREA 14**

**CRAAI PETRÓPOLIS**

**PARAÍBA DO SUL, PETRÓPOLIS, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e TRÊS RIOS**

Sede do CRAAI: Rua Marechal Deodoro, 88, sala 102 - Centro - Petrópolis-RJ

Telefone: (24) 2237-8073

**ÁREA 15**

**CRAAI TERESÓPOLIS**

**GUAPIMIRIM, TERESÓPOLIS, CARMO, SAPUCAIA e SUMIDOURO**



**Sede do CRAAI: Rua Francisco Sá, 343, sala 403 - Centro - Teresópolis-RJ**

**Telefone: (21) 2742-2031**

Parte inferior do formulário

#### ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora do X Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

\_\_\_\_\_, (nome completo do candidato(a)), brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Excelência a sua ISENÇÃO quanto ao pagamento da taxa de inscrição do X Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Para tanto, declara que possui renda familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo regional (piso do Estado do Rio de Janeiro), razão pela qual o referido pagamento implicaria em prejuízo do sustento próprio ou da família.

Nestes termos, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### DIREITO PENAL

Princípios aplicáveis ao Direito Penal. Norma penal em branco. Concurso aparente de normas. A lei penal no tempo. Tempo e local do crime. Sujeitos ativo e passivo de infração penal. Crimes: comissivo, omissivo próprio, omissivo impróprio, consumado, tentado, doloso, culposo e impossível. Relação de causalidade. Desistência voluntária. Arrependimentos eficaz e posterior. Tipicidade e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade e causas de exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas (espécies de pena, aplicação da pena e suspensão condicional da pena). Livramento condicional. Extinção da punibilidade. Ação penal. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra dignidade sexual. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Crimes da Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes). Infrações de menor potencial ofensivo.

##### DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial. Ação penal. Competência. Conflitos de competência. Prova. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Poder de investigação do Ministério Público. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Prisão temporária. Prazos no processo penal. Da sentença. Procedimentos comum ordinário, sumário e sumaríssimo (procedimento da Lei nº 9.099/95). Procedimento especial do Tribunal do Júri. Nulidades. Disposições gerais sobre recursos. Apelação e recurso em sentido estrito. Aspectos processuais da Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes), da Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) e da Lei 12.850/13 (Lei de Organização Criminosa).

##### DIREITO CIVIL

Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Negócio jurídico. Teoria geral dos contratos. Direito do consumidor. Responsabilidade civil. Propriedade: disposições preliminares e da aquisição da propriedade imóvel. Posse.

##### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Ação. Processo e procedimento. Jurisdição. Capacidade processual. Competência. Atos processuais praticados pelo juiz. Prazos. Citações. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Resposta do réu.



Revelia. Disposições gerais sobre provas. Sentença e coisa julgada. Recursos. Prazos. Execução de prestação alimentícia. Mandado de segurança. Ação civil pública.

#### **PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Órgãos de administração e de execução do Ministério Público. Garantias e prerrogativas. Deveres e vedações. Estagiários do Ministério Público.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário: organização e competências. Ministério Público na Constituição da República.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Poderes Administrativos. Ato e mérito administrativo. Controle judicial dos atos administrativos. Autorização, concessão e permissão de serviços públicos. Administração Direta e Indireta. Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas. Responsabilidade civil do Estado. Ação popular. Ação Civil Pública.

*Sede da CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: Av. Marechal Câmara, 271, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20020-080. Telefones: (21) 2550-9039/9040/9041.*